



Relatório Anual de Atividades 2023

Secretaria de Auditoria Interna





MISSÃO

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7.

VISÃO

Tornar-se referência na Justiça do Trabalho em qualidade de auditoria e em fomento de práticas de governança.

VALORES

- Comprometimento profissional;
- Competência técnica;
- Transparência;
- Ética;
- Imparcialidade;
- Independência;
- Respeito ao interesse público;
- Credibilidade;
- Impessoalidade;
- Legalidade;
- Objetividade;
- Qualidade.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



**Equipe Técnica da
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA (SAUDI) em 2023¹**

GABINETE

Michel Cavalcante Pinto (Secretário)²
Sonildes Dantas de Lacerda (Assessora)
Ângela Maria Freitas Morais Amorim
(Apoio Administrativo)

**SEÇÃO DE AUDITORIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS, BENEFÍCIOS
E ORÇAMENTO
(SAGPO)**

**Maura Cristina Brasil Correia Marinho
(Coordenadora)**
Airton Oliveira Victor Filho
Dante Costa Lima Vieira Júnior (Apoio
Administrativo)³
Eduardo Wolff Rodrigues
Pedro Henrique Gomes Ribeiro
**Thais Evangelista Fernandes Brito (Apoio
Técnico)**

**SEÇÃO DE AUDITORIA
DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E
PATRIMONIAL
(SAGAP)**

Rossini de Sousa Maciel (Coordenador)
Anísio de Sousa Meneses Filho

¹ A partir de 2 de março de 2024, a estrutura da Secretaria de Auditoria Interna foi alterada pela Resolução Normativa TRT7 nº 2, de 1º de março de 2024, deixando de ter duas seções para a ter três seções, a saber: (i) Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Patrimonial (art. 3º); (ii) Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (art. 4º) e (iii) Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira. Além da existência da Assessoria Técnica de Auditoria de Gestão de Pessoas e do gabinete da secretaria.

² A partir de 9 de janeiro de 2024, o Secretário de Auditoria Interna passou a ser Rodrigo Ribeiro Cavalcante, conforme Termo de Posse nº 1/2024.

³ Integrou a SAGPO até 14/2/2023.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional,
contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



LISTA DE SIGLAS

Certified Information Systems Security Professional - CISSP
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT
Divisão de Material e Logística - DMLOG
Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação/Cibernética - ETIR
Gabinete de Segurança Institucional - GSI
Índice de Atendimento às Deliberações e Recomendações Decorrentes de Auditoria - IADRDA-JT
Instrução Normativa - IN
Plano Anual de Auditoria - PAA
Plano de Assistência à Saúde Suplementar - PASS
Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br
Presidência da República - PR
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Patrimonial - SAGAP
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, Benefícios e Orçamento - SAGPO
Secretaria de Auditoria Interna do TRT7 - SAUDI
Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT7 - SGPe
Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial - SPIUNET
Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
Tribunal de Contas da União - TCU
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - TRT7
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. A SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA.....	6
1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
2. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA EM 2023.....	9
2.1. EXECUÇÃO DO PAA 2023 - RELAÇÃO DAS AUDITÓRIAS PLANEJADAS x EXECUTADAS	9
2.2. CONSULTÓRIAS REALIZADAS.....	15
3. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CONCLUÍDAS EM 2023.....	16
3.1. AUDITORIA SOBRE REPOSIÇÃO DE DÉBITOS AO ERÁRIO (PROAD 5078/2022)...	16
3.2. AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA DO CNJ SOBRE A POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO (PROAD 3316/2023).....	17
3.3. AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022.....	18
3.4. NOTA TÉCNICA SAGAP (PROAD 5052/2023) - ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (Proad 7358/2022).....	21
3.5. NOTA TÉCNICA SAGAP (PROAD 5745/2023) - ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 03/2021 (PROAD 6015/2020).....	22
3.6. NOTA TÉCNICA SAGAP (PROAD 6899/2023) - ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2022 (PROAD 2168/2022) - RISCO DE IMAGEM.....	22
3.7. NOTA TÉCNICA SAGAP - ANÁLISE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS ADJACENTES DOS PRÉDIOS ANEXO I E II DO COMPLEXO SEDE DO TRT7 (PROAD 3479/2022) E APRESENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES.	23
3.8. EXAME QUADRIMESTRAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	23
3.9. RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023.....	25
4. AÇÕES DE MONITORAMENTO.....	27
5. APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DE ATOS DE PESSOAL.....	28
6. CONTROLE DO CADASTRO DE INDÍCIOS NO MÓDULO DO SISTEMA E-PESSOAL.....	30
7. OUTRAS AÇÕES.....	31
8. INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	32
9. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA..	33
10. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO.....	34
10.1. INDICADORES DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA.....	34
10.2. INDICADORES DA ADMINISTRAÇÃO, EM RECEPÇÃO ÀS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.....	36
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se ao Presidente e ao Colegiado do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) o Relatório Anual das

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Atividades de Auditoria Interna (RAINT), relativamente ao exercício 2023, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, c/c art. 5º, todos da Resolução CNJ nº 308, de 11/3/2020.

Período abrangido pela auditoria: 1º/1/2023 a 31/12/2023.

1.1. A SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A Secretaria de Auditoria Interna (SAUDI) vincula-se, administrativamente, à Presidência do TRT7 e funcionalmente ao Pleno do Tribunal, consoante estipulado no art. 4º, incisos I e II da Resolução CNJ nº 308/2020.

As competências dessa Secretaria têm origem na Constituição, arts. 70, *caput*, e 74, e se encontram dispostas no art. 1º, Anexo VI, Livro IV, do Regulamento Geral do Tribunal. Isso além das regras contidas nas Resoluções nº 308 e 309, ambas editadas em 2020, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Resolução 282/2021, oriunda do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), além do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (proad 8368/2023 - RESOLUÇÃO 371/2023-CSJT) e do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, editada pelo CNJ e recepcionado por este TRT7 (Proad 7940/2023).

Depreende-se, da leitura atenta dos regramentos mencionados, que as atribuições da Secretaria são vastas, complexas e demandam conhecimentos multidisciplinares, pois abrangem, em apertada síntese, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, de pessoas, operacional e patrimonial do órgão, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

Saliente-se, no bojo das atribuições da SAUDI, o apoio que sempre é ofertado ao Tribunal de Contas da União (TCU) e aos órgãos superiores do Poder Judiciário, Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no exercício de suas missões institucionais.

Ademais, nos termos da política de gestão de riscos do TRT7, aprovada pela Resolução Normativa TRT7 nº 11, de 4/6/2021, cabe à SAUDI, na forma disposta no § 5º do art. 4º do normativo⁴, o papel de 3ª linha da organização, cujo desempenho dá-se na forma de prestação de serviços de avaliação e consultoria - essa (consultoria) quando realizada - de maneira independente e objetiva com vistas a agregar valor à gestão e governança do TRT7.

⁴ Art. 4º A Gestão de Riscos no Tribunal abrange responsabilidades divididas em três linhas de defesa:
[...]§ 5º A realização das atividades de terceira linha compete à Secretaria de Auditoria Interna.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7

Os trabalhos de auditoria destinam-se a avaliar os processos de gestão de risco e fornecer aos órgãos de governança e à alta administração do Regional informações objetivas sobre eficiência e eficácia das operações, salvaguarda de ativos, confiabilidade e integridade dos processos de reporte e conformidade com leis e regulamentos.

Observa-se, portanto, que esta Secretaria constitui-se, reconhecidamente, em uma relevante instância interna de apoio à governança do Tribunal, ao mitigar a assimetria de informações entre a alta administração (nível estratégico) e os gestores de processos (nível tático/operacional), com vista a reduzir e tratar situações que ensejem conflitos de interesse (o chamado conflito de agência). Outrossim, por corolário, a SAUDI se mostra essencial para proteger o valor da organização na prestação jurisdicional aos cidadãos.

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

À luz do Regulamento Geral do Tribunal, que fixa a estrutura organizacional e as atribuições básicas das unidades judiciárias e administrativas que a compõem, a SAUDI executou suas atividades finalísticas e administrativas ao longo do exercício 2023 com a seguinte configuração:



Em apertada síntese, cada seção desempenhou as seguintes atribuições:

→ **SAGAP** - atua nas avaliações e consultorias em temas relacionados às áreas da gestão administrativa (e.g.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



licitações, contratos, convênios e outros ajustes), patrimonial (bens móveis, imóveis e material de consumo) e prestação de contas;

→ **SAGPO** - atua nas avaliações e consultorias em temas relacionados às áreas de gestão de pessoas (e.g. folha de pagamento, apreciação da legalidade de atos de pessoal), orçamentária, financeira, contábil, suficiência e consistência das informações do Relatório de Gestão Fiscal, e prestação de contas (asseguração das demonstrações financeiras da unidade gestora do Tribunal - UG 080004).

Ante o conjunto de atribuições da Secretaria, depreende-se que a atividade de auditoria é complexa, multidisciplinar e exige amadurecimento profissional para o seu adequado exercício, a fim de que a prestação dos serviços de avaliação e consultoria seja executada em bases consistentes e possa, de fato, agregar valor à gestão e governança do Tribunal.

Neste contexto, a SAUDI contou com o seguinte grupo de servidores no exercício 2023:

Cargo	Formação Acadêmica	Setor
Auditor Federal de Finanças e Controle	- Graduação em Engenharia - Especialização em Administração Pública	SAUDI (Gabinete Secretário)
Analista Judiciário - Área Administrativa	- Graduação em Direito e Serviço Social - Especialização em Direito Material do Trabalho	SAUDI (Gabinete Assessoria)
Técnico Judiciário - Área Administrativa	- Graduação em Direito - Especialização em Direito do Trabalho	SAUDI (Apoio Administrativo)
Analista Judiciário - Área Judiciária	- Graduação em Direito e Ciências Contábeis - Especialização em Direito e Processo do Trabalho	SAGPO
Técnico Judiciário - Área Administrativa	- Graduação em Ciências Econômicas - Especialização em Direito	SAGPO

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Analista Judiciário - Área Administrativa	- Graduação em Gestão Pública - Especialização em Administração	SAGPO
Analista Judiciário - Área Administrativa	- Graduação em Enfermagem - Especialização em Gestão de Pessoas no Setor Público	SAGPO
Analista Judiciário - Área Judiciária	- Graduação em Direito - Especialização em Direito Administrativo	SAGPO
Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade	- Graduação em Ciências Contábeis - Especialização em Controladoria e Finanças Corporativas	SAGPO
Técnico Judiciário - Área Administrativa	- Graduação em Direito e Ciências Contábeis	SAGAP
Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Civil	- Graduação em Engenharia Civil - Mestrado em Engenharia Civil	SAGAP

2. DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA EM 2023

2.1. EXECUÇÃO DO PAA 2023 - RELAÇÃO DAS AUDITORIAS PLANEJADAS x EXECUTADAS

O PAA 2023 (Proad 7204/2022) previu, inicialmente, a realização de 21 (vinte e uma) ações, na forma de auditorias, pareceres de análise, certificados e monitoramento de recomendações.

Em que pese os esforços empreendidos para realizar trabalhos de iniciativa própria voltados para o aprimoramento dos processos do Tribunal, é forçoso reconhecer as dificuldades para os conciliar com as demandas dos órgãos de controle externo (TCU, CNJ e CSJT), em virtude das limitações de capacidade operacional da Secretaria, já reportadas à Alta Administração.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Como é cediço, a SAUDI deve realizar, anualmente, auditoria financeira integrada com conformidade a fim de certificar se a prestação de contas do TRT7 expressa, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes.

Trata-se de auditoria mandatária, em auxílio ao Tribunal de Contas da União (TCU), tendo em conta o disposto no art. 70, parágrafo único, c/c os arts. 71, II, e 74, IV, da Constituição Federal de 1988; art. 50, II, da Lei nº 8.443/1992, e IN-TCU nº 84/2020.

Isto posto, ao longo do exercício de 2023, a gestão da SAUDI decidiu priorizar ações voltadas para executar a auditoria financeira integrada com conformidade da prestação de contas do Tribunal da forma mais aderente possível às normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria, como exige o TCU.

Além disso, em caráter geral, evitou-se a realização de trabalhos de auditoria sob a responsabilidade de apenas um servidor, tal qual se deu nos anos de 2021 e 2022, por não se tratar de uma boa prática, ainda que tenha sido empregada com o melhor propósito de aumentar/conciliar a capacidade de resposta da Secretaria frente às demandas de trabalho.

Diante das limitações de capacidade operacional desta Secretaria, tais medidas, naturalmente, trouxeram fortes impactos para o cumprimento da execução prevista do PAA 2023, pois ensejaram o adiamento/cancelamento da realização de vários trabalhos, daí a necessidade de se promover a revisão do referido PAA e, por conseguinte, a exclusão de ações, com base em critérios objetivos, os quais foram expressamente mencionados na exposição de motivos (doc. 4, Proad 7204/2022) apresentada e aprovada pela alta administração (doc. 5, Proad 7204/2022).

Com a alteração, ficaram previstas 14 (quatorze) ações, incluindo os monitoramentos, das quais, 12 (doze) foram concluídas, restando 2 (dois) monitoramentos pendentes, não passíveis de serem realizados no exercício de 2023, pelas razões a seguir expostas:

(i) Proad 828/2022 - Monitoramento da Auditoria sobre o Programa de Assistência à Saúde Suplementar (PASS)⁵, tendo em vista os prazos para adoção de providências ainda estarem em curso devido à concessão de prorrogações de prazo pela Presidência (docs. 185 e 206), até 19/12/2023; e

⁵ Foi realizado o 1º monitoramento da auditoria no exercício de 2024, conforme documentos anexados aos autos (docs. 257/260).



ii) Proad 6508/2021 - Monitoramento AÇÃO COORDENADA PROCESSO N° CSJT-A-304-42.20 21.5.90.0000, uma vez que o processo foi arquivado, em atendimento ao pedido formulado pelo Secretário Geral da Presidência - SGP (doc. 53), em 26/12/2022, com base no Ofício (doc. 50), de 23/12/2022.

O quadro adiante coteja as atividades de auditoria interna previstas ao longo do exercício 2023, tendo como referencial o Plano Anual de Auditoria (PAA-2023) para o referido exercício (doc. 2), após respectiva revisão (EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SAUDI.GABIN N° 001/2023, doc. 4), aprovados pela Presidência (docs. 3 e 5, respectivamente), todos do Proad 7204/2022:

Item	Ação	Objetivo	Status	Período
1	Proad 5524/2022 - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais - exercício 2022 - Etapa II (Conjunta)	Obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes a elas estão livres de não conformidades, seja por fraude ou erro, em relação ao marco regulatório aplicável, e emitir relatório e certificado de auditoria com parecer acerca do cumprimento desses objetivos.	Executada ▾	Janeiro a março de 2023.
2	Proad 5078/2022 - Auditoria de Folha de Pagamento - Reposição de Débitos com o Erário⁶	Verificar se o processo de reposição de débitos com o erário oriundos de erário, provenientes da folha de	Executada ▾	Janeiro a março de 2023. (Relatório)

⁶ Auditoria remanescente do exercício de 2022 pendente de análise da manifestação da unidade auditada e de elaboração do relatório final.



Item	Ação	Objetivo	Status	Período
		pagamento de pessoal, está sendo realizado conforme a legislação vigente e avaliar os controles gerenciais internos quanto à sua adequação, eficiência e eficácia.		
3	Proad 6308/2023 - Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais - exercício 2023 - Etapa I (Conjunta)	Obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes a elas estão livres de não conformidades, seja por fraude ou erro, em relação ao marco regulatório aplicável, e emitir relatório e certificado de auditoria com parecer acerca do cumprimento desses objetivos.	Executada ▾	Relatório preliminar concluído em 19/12/2023
4	Proad 3316/2023 - Ação coordenada de auditoria do CNJ sobre a política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno	Executada ▾	Maio a Agosto de 2023

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Item	Ação	Objetivo	Status	Período
		eficaz contra as referidas práticas.		
5	Auditoria dos atos de pessoal cadastrados no Sistema e-Pessoal.	Emitir parecer sobre a legalidade dos atos e informações cadastrados no Sistema e-Pessoal	Executada ▾	Janeiro a dezembro de 2023.
6	Proad 3507/2023 Auditoria dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal.	Exame dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal	Executada ▾	1º quadrimestre, jan a abril/2023; 2º quadrimestre, maio a ag./2023; 3º quadrimestre, set. a dez./2023;
7	Proad 667/2021 - Monitoramento da Auditoria sobre Abono de Permanência	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SAUDI.SAGPO n° 02/2021	Executada ▾	16/08/2023 a 20/09/2023 Segundo Monitoramento realizado
8	Proad 4339/2020 - Monitoramento da Auditoria de Folha de Pagamento - GAS e quintos/décimos/VPNI	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SAUDI.SAGPO n° 4/2020	Executada ▾	13/10/2023 a 15/12/2023 Segundo Monitoramento realizado
9	Proad 6831/2019 - Monitoramento da Auditoria sobre iGOVPessoas	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGP n° 14/2019	Executada ▾	03/02/2023 a 07/03/2023 Terceiro Monitoramento realizado e ciclo encerrado
10	Proad 7291/2018 - Monitoramento da Auditoria sobre Hora-Extra	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGP n° 18/2018	Executada ▾	14/03/2023 a 03/05/2023 Segundo Monitoramento realizado

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Item	Ação	Objetivo	Status	Período
11	Proad 1794/2018 - Monitoramento da Auditoria da Gestão Patrimonial	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGAP N° 5/2018	Executada ▾	13/06/2023 a 23/10/2023 Segundo Monitoramento realizado
12	Proad 109/2020 - Monitoramento AÇÃO COORDENADA PROCESSO N° CSJT-A-1152-63.20 20.5.90.0000	Acompanhar o atendimento das determinações/recomendações 6.3 e 6.6 elencadas no Acórdão do CSJT	Executada ▾	Dezembro de 2023 Primeiro Monitoramento realizado
13	Proad 828/2022 - Monitoramento da Auditoria no Programa de Assistência à Saúde Suplementar (PASS)	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria TRT7.SAUDI.SAGPON ° 1/2022	Não executa... ▾	Não realizado, em razão das prorrogações de prazo concedidas pela Presidência até o fim do exercício. Monitoramento realizado em 2024.
14	Proad 6508/2021 - Monitoramento AÇÃO COORDENADA PROCESSO N° CSJT-A-304-42.20 21.5.90.0000	Acompanhar o atendimento das recomendações elencadas no Acórdão CSJT-A-304-42.202 1. 5.90.0000	Não executa... ▾	Não realizado, tendo em vista arquivamento do processo, em atendimento ao pedido da SGP.
Total de ações planejadas				14
Total de ações executadas				12
Índice de execução do PAA 2023				86 %
Desempenho		Ótimo - resultado do indicador de 90 a 100%		Bom ▾
		Bom - resultado de 70 a 89%		
		Regular - resultado de 50 a 69%		
		Ruim - resultado de 20 a 49%		
		Péssimo - resultado de 0 a 19%.		

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



2.2. CONSULTORIAS REALIZADAS

As Resoluções CNJ nº 308/2020 e CSTJ nº 282/2021 fazem referência à consultoria como uma atividade típica de auditoria interna.

A Resolução CSJT nº 282/2021, art. 2º, IV, a define como *“atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, na forma de projeto, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique atividade que se configure como ato de gestão”*.

Entretanto, a forte demanda de trabalho a que ficou submetida a SAUDI inviabilizou a execução da prestação do serviço, na forma de consultoria, embora seja importante e oportuno o registro de algumas iniciativas de aconselhamento técnico realizadas durante o exercício de 2023, a saber:

(i) Foram expedidas 139 (cento e trinta e nove) manifestação em assuntos relacionados à legislação de pessoal, dentre os 137 (cento e trinta e sete) pareceres em atos de pessoal, assim distribuídos:

Tipo de ato de pessoal	Quantidade
Admissão	63
Aposentadoria	28
Novo ato de aposentadoria	4
Alteração de aposentadoria	16
Pensão por morte	14
Concessão de pensão de Montepio civil com inconsistências apontadas pelo TCU	0
Alteração de pensão	10
Reversão da cota da pensão por morte	1
Perda de Objeto	3
Total	139

Quanto ao tema - consultoria - importante também registrar o surgimento de iniciativa, partida do CSJE, em 2024, relativamente à política de atuação de servidores da Auditoria Interna em colegiados temáticos, algo que possibilitará, com base em regras que têm sido estudadas, a prossecução de ações em consultoria,



conforme exposto no Proad 4425/2024, a se implementarem no exercício de 2025, por meio do Plano Anual de Auditoria 2025.

3. PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CONCLUÍDAS EM 2023

Traz-se adiante um sumário gerencial com os principais resultados das ações **concluídas em 2023**.

3.1. AUDITORIA SOBRE REPOSIÇÃO DE DÉBITOS AO ERÁRIO (PROAD 5078/2022)

3.1.1. Objeto

O fito se constituiu em verificar se o processo de reposição de débitos com o erário, provenientes da folha de pagamento de pessoal, está sendo realizado conforme a legislação vigente e avaliar os controles gerenciais internos quanto à sua adequação, eficiência e eficácia.

3.1.2. Resultados

Constataram-se fragilidades importantes/consideráveis no processo de trabalho envolvendo a reposição ao erário de valores provenientes da folha de pagamento de pessoal, com prejuízos aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Ademais, conforme apontado pelas próprias unidades auditadas, o referido processo de trabalho carece urgente de regulamentação interna e definição de fluxos e procedimentos. Registre-se que, à época do cotejamento dos dados de auditoria, o valor pendente de reposição ao erário ultrapassava o montante de dois milhões de reais.

3.1.3. Recomendações

Em linhas gerais, foi recomendado normatização interna da matéria, mapeamento do processo de trabalho, padronização de fluxos e procedimentos, aperfeiçoamento dos controles internos, capacitação dos agentes envolvidos no processo de trabalho, elaboração de manual de orientação, atentar para o rito do devido processo legal nos autos, com revisão dos processos antes do seu envio para a inscrição na dívida ativa da união, dentre outras medidas.



3.2. AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA DO CNJ SOBRE A POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO (PROAD 3316/2023)

3.2.1. Objeto

O foco era avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no âmbito do TRT7, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.

3.2.1. Resultados

Verificou-se que o tema ainda é abordado de forma tímida no TRT7 e que os principais achados de auditoria se referem:

- (i) aos normativos internos que não se encontram aderentes ao normativo do CNJ em muitos aspectos;
- (ii) ao Comitê interno constituído que está em desconformidade na quantidade, composição dos membros, atribuições e área de atuação;
- (iii) ao canal de denúncia instituído, que possui fragilidades em não conferir sigilo à parte denunciante nem acesso à estagiários e terceirizados;
- (iv) à ausência de fluxos e procedidos definidos para recepção e processamento de denúncias;
- (v) à ausência de um canal de acolhimento para possíveis vítimas;
- (vi) à ausência de previsão de alinhamento dos contratos de estágio e prestação de serviços às diretrizes da Polícia de Combate ao Assédio e Discriminação; e
- (vii) à fragilidade das capacitações e pesquisas internas sobre a temática.

Ademais verificaram-se oportunidades de melhorias nas informações veiculadas em sítios oficiais, cartilhas e campanhas de sensibilização.

3.2.3. Recomendações

Em linhas gerais, foi recomendado:

- (i) revisão dos normativos internos e da composição e atribuições do comitê de combate ao assédio;
- (ii) criação de canal de acolhimento de possíveis vítimas de assédio;
- (iii) elaboração de fluxos e rotinas para recebimento de denúncias de assédio;



(iv) realização de capacitações e campanhas informativas sobre a temática, dentre outros.

3.3. AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022

3.3.1. Fragilidades no processo de gestão dos passivos administrativos

Com o advento do Ato CSJT.GP.SECAUDI nº 89/2023, a auditoria de passivos de pessoal passou a ser item obrigatório na auditoria financeira integrada com conformidade para certificação de contas anual.

Avaliar os passivos administrativos envolve um exame minucioso de uma ampla gama de rubricas da folha de pagamento, cada uma regida por legislações e regras de cálculo distintas, as quais precisam ser compreendidas e aplicadas com precisão durante o processo de auditoria, o que demanda tempo considerável por parte da equipe de auditoria.

Além disso, a natureza dinâmica das regulamentações implica que a equipe de auditoria deve manter-se atualizada, além de fazer resgate de legislações passadas, acompanhando mudanças legislativas que possam impactar a avaliação e mensuração dos passivos.

Ocorre que, em maio de 2023, o Ato CSJT.GP.SEOFI nº 51/2023 determinou a implantação de sistema informatizado nacional para a gestão dos passivos administrativos na Justiça do Trabalho (Módulo de Gestão de Passivos - MGP). Desse modo, o MGP é um sistema ainda em processo de implantação/homologação, o que dificultou o trabalho de apuração e auditoria dos passivos. A própria Coordenadoria de Pagamento de Pessoal - CPP - relatou dificuldades para atendimento das demandas da auditoria e no uso do novo sistema:

Proad 6410/2023 (doc. 10):

- "as unidades desta Coordenadoria vêm trabalhando diariamente na migração e no cadastro dos passivos no MGP, motivo pelo qual as planilhas apresentadas estão em constante alteração.

- nesta rotina de inclusão dos passivos no módulo, temos enfrentado dificuldades quanto ao próprio sistema, algumas até impeditivas da conclusão completa da inserção dos dados, como por exemplo: duplicidade de relacionamento ao cadastrar um instituidor (Processo MGP 38/2022), necessidade de criação de rubricas de juros e de selic (Processo MGP 48/2023), apuração

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



de dívida com valores negativos sendo substituídos como receita, dentre outros.

- a atualização das versões traz a correção de erros nas funcionalidades, mas de forma lenta, o que, muitas vezes, tem atrasado a importação dos arquivos.

- há processos pendentes de reconhecimento de dívida, de solicitação de termos/declarações quanto à existência de ação judicial, de publicação no DEJT (exigência do MGP para cadastro), que seguem aguardando saneamento para a correta inclusão do passivo no módulo."

Proad 7772/2023 (Doc. 13):

"(...) ao realizar os procedimentos no MGP para verificar possíveis inconsistências, o sistema não conseguiu concluir a operação e foi aberto o chamado STIC nº 35476, doc. 12".

Proad 8081/2023 (Doc. 4):

"(...) informamos que os relatórios encaminhados ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em resposta ao Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI Nº 253/2023, apresentavam inconsistências na sua geração, como relatado no atesto anexado no documento 12 do Proad 7688/2023, com posterior resolução através da instalação de novas versões do sistema.

"(...) Ocorre que o montante constante neste relatório não aglomerava corretamente os processos aptos para pagamento quanto ao tipo "Diferença de Proventos", diferença esta apontada no anexo ao atesto retrocitado e objeto do chamado S93974 aberto para a Secretaria de Tecnologia da Informação."

Proad 7688/2023 (Doc. 12):

"Não obstante os esforços envidados, verificamos algumas possíveis inconsistências nas funcionalidades do MGP e nos relatórios entre si, as quais registramos em tabela anexa a esta resposta. Cabe-nos ressaltar que, entre os 3 relatórios encaminhados, o Relatório Geral de Passivos é o que traz informações mais consistentes, com exceção da patronal, que também apresentou problemas ao ser calculada no módulo MGP.

Ademais, além dos desafios inerentes à matéria, registramos que houve grande dificuldade por conta do prazo concedido, o qual coincidiu com a elaboração da folha mensal de novembro e da disponibilização de última hora de versões do MGP em produção, sendo uma no dia 08/11 e outra no dia 10/11, ou seja, no último dia do prazo de envio."

Proad 8701/2023 (Doc. 07):

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



"As importações dos valores devidos e de pagamento das PAEs para o MGP ocorreram dentro de um prazo curtíssimo de tempo e em meio a diversos bugs do sistema. Para chegar no resultado final de cada beneficiário, deixando-o pronto para pagamento, algumas vezes, precisávamos fazer 30 importações de arquivo, por exemplo. Neste cenário, dentre todos os arquivos que foram gerados para serem importados, alguns deles não foram salvos, como apontado. Em atendimento à solicitação, informamos que a revisão da pasta demandará um prazo considerável de tempo, e que será realizada no decorrer do presente exercício, entre as atividades da Seção.

(...)

(...) Vale destacar que durante a execução dos trabalhos, foram implantadas diversas versões do módulo para solucionar bugs do sistema, e em uma das versões verificamos que algumas operações de importação (tanto de inclusão como de alteração), embora apresentassem mensagem de "executada com sucesso", não eram de fato processadas pelo MGP (...)".

Ademais, a implementação de novo sistema informatizado aliada à recente criação, neste TRT7, da Seção de Gestão de Passivos Administrativos, Folha de Pagamento do eSocial e Reposição ao Erário, na estrutura da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (Resolução Normativa TRT7 n° 21, de 1º/12/2023), fez/faz com que a gestão dos passivos se constitua numa área de atenção significativa do auditor, uma vez que as rotinas e os controles internos ainda não estão consolidados.

Registre-se, ainda, que as inconsistências identificadas foram devidamente comunicadas às unidades auditadas (Proads n° 7772/2023, 7792/2023, 7895/2023, 8128/2023, 8811/2023), que realizaram o respectivo saneamento durante o curso da auditoria.

De todo o exposto, considerando as limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com as limitações atinentes ao MGP, que não confere ainda total confiabilidade nos dados extraídos nem se encontra devidamente homologado em todas as suas funcionalidades, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, mesmo que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria.

Considerando ainda que a expressiva materialidade dos passivos administrativos enseja conferir a efetividade dos controles incidentes sobre sua execução, verifica-se a necessidade de realização de uma auditoria baseada em riscos sobre a temática,



de modo a conferir maior segurança aos trabalhos da auditoria financeira e ao próprio gerenciamento dos passivos.

3.3.2. Recomendações

Esta Secretaria de Auditoria Interna incluiu, no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2024, auditoria baseada em riscos (ABR, Proad 1301/2024) sobre a gestão dos passivos administrativos, de modo a avaliar se os procedimentos relacionados ao processamento e pagamento de passivos administrativos da folha de pagamento de pessoal estão sendo realizados conforme a legislação vigente, bem como acerca da adequação, eficiência e eficácia dos controles gerenciais internos.

3.4. NOTA TÉCNICA SAGAP (PROAD 5052/2023) - ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 (Proad 7358/2022)

3.4.1. Atendimento ao Ofício 030.785/2023 - Acórdão Nº 1353/2023 - TCU - Plenário

O Tribunal de Contas da União (TCU), em decorrência do Acórdão nº 1353/2023-TCU-Plenário, notificou este Regional por meio do Ofício 030.785/2023-SEPROC, em 10/07/2023, sobre a impropriedade/falha na condução do Pregão Eletrônico nº 07/2023 (Proad 7358/2022), que tinha por objeto a aquisição de nobreaks para a sala-cofre do TRT7 e o respectivo serviço de instalação.

Após a análise do processo, a SAGAP verificou que houve a desclassificação de licitantes antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores foram superiores ao valor estimado, o que afronta o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 39 do Decreto 10.024/2019, bem como a jurisprudência da Corte de Contas (PROAD 5052/2023 - Página 02).

Em face da situação, e em decorrência do Proad 5052/2023, foram os setores cientificados quanto às detecções, inclusive com realização de reunião, doc. 21 do citado Proad 5052/2023, em que se discutiu quanto ao aprimoramento das pesquisas de preço, bem como proposta de edição de normativos para definição de regras relativas a pesquisas de preço e demais temas atinentes à Lei nº 14.133/2021.



3.5. NOTA TÉCNICA SAGAP (PROAD 5745/2023) - ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP N° 03/2021 (PROAD 6015/2020)

3.5.1. Atendimento ao Ofício Circular CSJT.SG.CGCO N° 189/2023 referente ao Acórdão TCU n° 2.487/2022 / Notificação do Acórdão Tcu 1.177/2023 - Plenário

Em atendimento ao Despacho expedido pelo Secretário de Auditoria Interna (doc. 04 - PROAD 5745/2023), foi elaborada a NOTA TÉCNICA N° 02/2023 (Doc. 10 - PROAD 5745/2023) com o intuito de subsidiar manifestação desta Secretaria quanto aos alertas de indício de conluio em licitações e alertas de indício de fornecedor com restrição expedidos pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n° 2.487/2022 - TCU - Plenário, por meio do preenchimento de formulário a ser encaminhado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho até o dia 24/07/2023, conforme OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.CGCO N° 189/2023 (doc. 01).

A SAGAP manifestou-se no sentido de que restou evidenciada a fragilidade nos controles e procedimentos internos no processo de contratação em comento, apresentando várias recomendações ao Secretário de Auditoria Interna, as quais foram encaminhadas à Presidência deste Regional.

No Proad 5745/2023 houve manifestações de unidades afetas, sempre com propósitos de melhoria de controles e somatório de esforços quanto à regularidade dos processos licitatórios e de contratação no TRT7.

3.6. NOTA TÉCNICA SAGAP (PROAD 6899/2023) - ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 43/2022 (PROAD 2168/2022) - RISCO DE IMAGEM

Após análise dos documentos e registros fotográficos pertinentes ao Contrato n° 43/2022 (Impermeabilização de lajes e reservatórios), constantes no PROAD 2168/2022, foi elaborada a NOTA TÉCNICA N° 03/2023 (PROAD 6899/2023) e encaminhada à Diretoria-Geral, onde foram apresentados eventos que configuravam relevantes fatores de Risco de Imagem/Reputação, uma vez que a ocorrência de um ACIDENTE DE TRABALHO nas dependências do Tribunal, por falha na fiscalização da execução contratual, poderia e pode comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade deste Regional cumprir sua missão institucional.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



No Proad 6899/2023 foram apresentados os devidos esclarecimentos, sem prejuízo que de que a SAUDI, tanto neste procedimento (Proad 6899/2023), quanto noutras situações que possam ser vivenciadas emita novas recomendações ou realize atividade de consultoria, em sendo o caso.

3.7. NOTA TÉCNICA SAGAP - ANÁLISE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS ADJACENTES DOS PRÉDIOS ANEXO I E II DO COMPLEXO SEDE DO TRT7 (PROAD 3479/2022) E APRESENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Após reunião realizada em 27/10/2023 com a DIRETORIA-GERAL, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS e ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES, OBRAS E SUSTENTABILIDADE e com base na análise preliminar conduzida pela SAGAP, unidade técnica competente desta Secretaria, foram sugeridas providências para o aprimoramento da instrução processual referente à contratação do novo sistema de climatização e serviços adjacentes para os prédios Anexo I e Anexo II do Complexo Aldeota do TRT7, todas elencadas no PROAD 3479/2022 (Doc. 223), no intuito de assegurar, dentre outros objetivos, que o Tribunal obtivesse a anuência do CSJT para os recursos adicionais.

3.8. EXAME QUADRIMESTRAL SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

No exercício de 2023 a SAUDI procedeu às análises, com a consequente certificação, dos relatórios de gestão fiscal do TRT7, em cumprimento aos termos dos arts. 55 e 56 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do art. 163 da Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023) e, ainda, em conformidade com as atribuições estabelecidas no art. 6º, inciso III, alínea "g", Capítulo III, Anexo VI⁷, do Regulamento Geral deste Tribunal.

As verificações estão contidas no Proad 3507/2023, de modo a que:

Para o 3º quadrimestre - que abrange o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023: constata-se que "o percentual de gastos com despesa de pessoal e encargos sociais do TRT-CE encontra-se abaixo dos limites legais disciplinados no Ato Conjunto nº 12, de 1/7/2015 e na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), conforme quadros a seguir:"

⁷ A Resolução Normativa TRT7 nº 2, de 1º de março de 2024, alterou esse dispositivo, quanto à renumeração dos artigos e incisos, sem modificar, no que aqui interesse, a competência quanto a esse relatório.



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	Total (Últimos 12 Meses)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL EXECUTADO
	(A)	(B)	(C) = (A+B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	447.817.542,06	329.714,92	448.147.256,98
Pessoal Ativo	319.880.048,91	329.714,92	320.209.763,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	271.148.622,50	329.714,92	271.478.337,42
Obrigações Patronais	48.731.426,41	0,00	48.731.426,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	127.937.493,15	0,00	127.937.493,15
Aposentadorias, Reserva e Reformas	102.596.162,63	0,00	102.596.162,63
Pensões	25.341.330,52	0,00	25.341.330,52
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	110.955.950,34	0,00	110.955.950,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.611,98	0,00	31.611,98
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	126.501,14	0,00	126.501,14
DEA de período anterior ao da apuração	1.312.608,77	0,00	1.312.608,77
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	109.485.228,45	0,00	109.485.228,45
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	336.861.591,72	329.714,92	337.191.306,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.233.714.884.820,18	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DLP (III)	337.191.306,64	0,027331%
LIMITE MÁXIMO - LM (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	856.321.501,55	0,069410%
LIMITE PRUDENCIAL - LP (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	813.505.426,48	0,065940%
LIMITE DE ALERTA - LA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	770.689.351,40	0,062469%

No relatório, ainda constou que "Confrontando os valores inseridos nos sobreditos relatórios com os registrados no Tesouro Gerencial e no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), conclui-se que refletem adequadamente a posição do período, e sua elaboração se deu consoante orientação expressa na OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SEOFI Nº 1/2024, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (doc.83)."

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



E, assim sendo, verificou-se, no reportado proad 3507/2023, "o satisfatório cumprimento das normas legais e das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal."

3.9. RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023

Consoante o Relatório de Auditoria de Contas referente ao ano de 2023, PROAD n° 6308/2023, foram constatados assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria, bem como diversas deficiências significativas de controles internos, tais como:

- I. ausência de relatório de inventário de bens móveis;
- II. fragilidades no processo de gestão dos passivos administrativos;
- III. ausência de reavaliação dos bens móveis;
- IV. deficiências no processo de trabalho envolvendo a reposição ao erário de valores provenientes da folha de pagamento de pessoal;
- V. ausência de transferência de bens móveis para a Conta Contábil 1.2.3.1.1.08.05 (Bens Móveis Inservíveis);
- VI. ausência de Reavaliação dos Bens Móveis;
- VII. atraso na regularização de registro de bens imóveis;
- VIII. ausência de reavaliação de bens imóveis

Recomendou-se que este Tribunal oferte prosseguimento às ações de reavaliação de bens móveis, a fim de se atender ao disposto nos normativos legais e mitigar riscos, que podem advir de informações constantes nas demonstrações contábeis que não representem a adequada situação patrimonial da entidade.

Importante mencionar, de acordo com o escrito no relatório, que quanto "à regularização de Imóveis na Superintendência do Patrimônio da União no Ceará - SPU/CE, sua responsabilidade compete à Comissão de Regularização de Imóveis, instituída pela Portaria TRT DG n° 61/2024, composta por servidores da CMLOG e da CMP." E que compete "à Comissão adotar as providências no âmbito de sua competência, impulsionando os processos de regularização em seus diversos procedimentos e fases", tendo o relatório informado que, para tanto, "há prazos e determinações que estão fora da alçada da Comissão e até mesmo da CMLOG."

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Tabela 1: Imóveis cadastrados no SPIUnet sob a responsabilidade da UG do TRT7 – 2023
DESTINAÇÃO CONCLUÍDA

Item	RIP	Descrição do Imóvel	Valor do Imóvel 2022 (R\$)	Valor do Imóvel 2023 (R\$)
1	1389 00383.500-2	Complexo TRT7 Sede (incluindo 3 prédios - Prédio Sede, Anexo I e Anexo II)	R\$ 42.700.000,00	R\$ 54.197.000,00
2	1389 00382.500-7	Fórum Autran Nunes - Avenida Duque de Caxias (Ed. Manoel Arízio Eduardo de Castro)	R\$ 7.183.021,36	R\$ 8.726.000,00
3	1341 00005.500-1	Vara do Trabalho de Baturité	R\$ 1.013.102,52	R\$ 1.157.439,87
4	1383 00010.500-4	Vara do Trabalho de Crateús	R\$ 715.370,07	R\$ 1.269.000,00
5	1411 00019.500-2	Vara do Trabalho de Iguatu	R\$ 1.236.983,34	R\$ 1.932.300,00
6	1453 00007.500-2	Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte	R\$ 898.500,00	R\$ 898.500,00
7	1527 00086.500-0	Vara do Trabalho de Quixadá	R\$ 964.300,00	R\$ 964.300,00
8	1559 00374.500-4	Fórum Trabalhista de Sobral	R\$ 2.353.018,31	R\$ 2.424.000,00
9	1493 00034.500-9	Vara do Trabalho de Pacajus	R\$ 835.281,27	R\$ 1.159.000,00
10	1569 00013.500-8	Vara do Trabalho de Tianguá	R\$ 1.196.866,97	R\$ 1.222.500,00
11	1447 00063.500-3	Fórum do Cariri – Juazeiro do Norte		R\$ 7.235.734,02
		TOTAL	R\$ 59.096.443,84	R\$ 17.820.740,00

O relatório ainda destaca procedimento de regularização para os imóveis localizados em Maracanaú, Caucaia, Complexo Fórum Autran Nunes, bem como imóveis locados por terceiros ao TRT7, cedidos ao TRT7.

Tabela 2: Imóveis cadastrados no SPIUnet
AGUARDANDO DESTINAÇÃO

Item	IM SIAFI	Descrição do Imóvel	Valor do imóvel em 2022 (R\$)	Depreciação no exercício 2023	Valor do imóvel em 2023 (R\$)
1	IMIR7001A	Fórum Antiga DRT	R\$ 2.116.915,46	R\$ 25.332,41	R\$ 2.091.583,05
2	IMIR7001B	Edifício Dom Hélder Câmara	R\$ 16.624.515,83	R\$ 198.940,00	R\$ 16.425.575,83
3	IM7IR0013	Fórum Trabalhista de Caucaia	R\$ 766.053,66	R\$ 15.695,36	R\$ 750.358,30
4	IM7IR0014	Fórum Trabalhista de Maracanaú	R\$ 1.246.689,32	R\$ 23.244,21	R\$ 1.223.445,11
5	IM7IR0017	Antiga Casa da Dona Ricardina (Galpão)	R\$ 609.979,76	R\$ 6.603,71	R\$ 603.376,05
		TOTAL	R\$ 21.364.154,03	R\$ 269.815,69	R\$ 21.094.338,34

O documento avaliativo menciona depreciação, obras, reformas e serviços de manutenção e reavaliações, ações essas que poderão ser objeto de monitoramento a ocorrer no exercício de 2025, inclusive por se considerarem temas que envolvam avaliações baseadas em risco (ABR), seguindo-se, por necessário, as recomendações contidas no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (novembro/2023).

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



No que tange à reavaliação de bens imóveis, objeto de constatação na auditoria financeira relativa ao exercício de 2022, Proad 5524/2022 (item 5.3), importante destacar terem sido feitas diversas recomendações, considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição, no seu item 11.4, que trata da Reavaliação do Ativo Imobilizado.

Foi recomendado, ainda, *"dar continuidade na execução do plano de ação desenvolvido pela DMLOG, de reavaliação dos bens imóveis cadastrados no SPIUnet sob a responsabilidade da unidade gestora do Tribunal, até o final do exercício de 2023, inclusive dentro da perspectiva de auxílio da SPU/CE, nos termos do Ofício TRT7.GP nº 51/2022"*.

Importante também mencionar que nos Proads 1717/2020 e 8694/2023 constam informações relativas a depreciações, remanescendo, a despeito da evolução quanto ao tema - depreciação - a necessidade de se ultimarem medidas relacionadas à reavaliação dos imóveis afetos ao TRT7.

4. AÇÕES DE MONITORAMENTO

A etapa de monitoramento consiste na verificação do cumprimento das determinações oriundas da Presidência, decorrentes de recomendações de auditoria acolhidas, e dos resultados delas advindos, a partir da análise e avaliação das providências adotadas pelas áreas de gestão responsáveis.

O principal objetivo do monitoramento é aumentar a probabilidade de resolução dos problemas identificados durante a auditoria, seja pela implementação das deliberações ou pela adoção de outras medidas de iniciativa do gestor e, com isso, contribuir para aumentar a efetividade dos trabalhos feitos por esta Secretaria.

Saliente-se que o monitoramento permite aos gestores e demais partes interessadas acompanhar o desempenho do objeto auditado, pois atualiza o diagnóstico e oferece informações necessárias para verificar se as ações adotadas têm contribuído para o alcance dos resultados desejados.

Com efeito, um dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Institucional do TRT7 (PEI 2021-26) é promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados, para o que se tem o Índice de Atendimento às Deliberações e Recomendações Decorrentes de Auditoria (IADRDA-JT) como um dos indicadores.

Missão da SAUDI

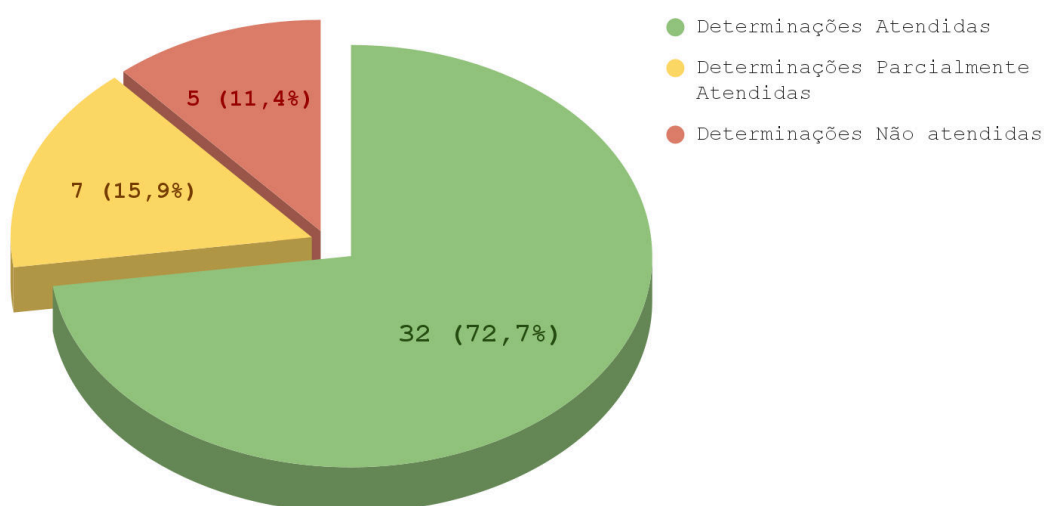
Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



O quadro e gráfico a seguir mostram o resultado consolidado do desempenho das áreas gestoras no atendimento às determinações da Presidência monitoradas:

Total de Determinações Atendidas	32
Total de Determinações Parcialmente Atendidas	7
Total de Determinações Não atendidas	5
TOTAL	44

Resultado Agregado dos Monitoramentos



5. APRECIÇÃO DA LEGALIDADE DE ATOS DE PESSOAL

O exame da legalidade de atos de pessoal constitui atividade mandatória em suporte ao TCU, com esteio no art. 74, IV, da Constituição Federal, e regulamentação contida na IN-TCU n° 78/2018, tendo em vista que cabe à Egrégia Corte de Contas a competência primária para apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal.

Desse modo, no exercício 2023 a SAUDI emitiu, como já mencionado, 139 (cento e trinta e nove) pareceres de análise de

Missão da SAUDI

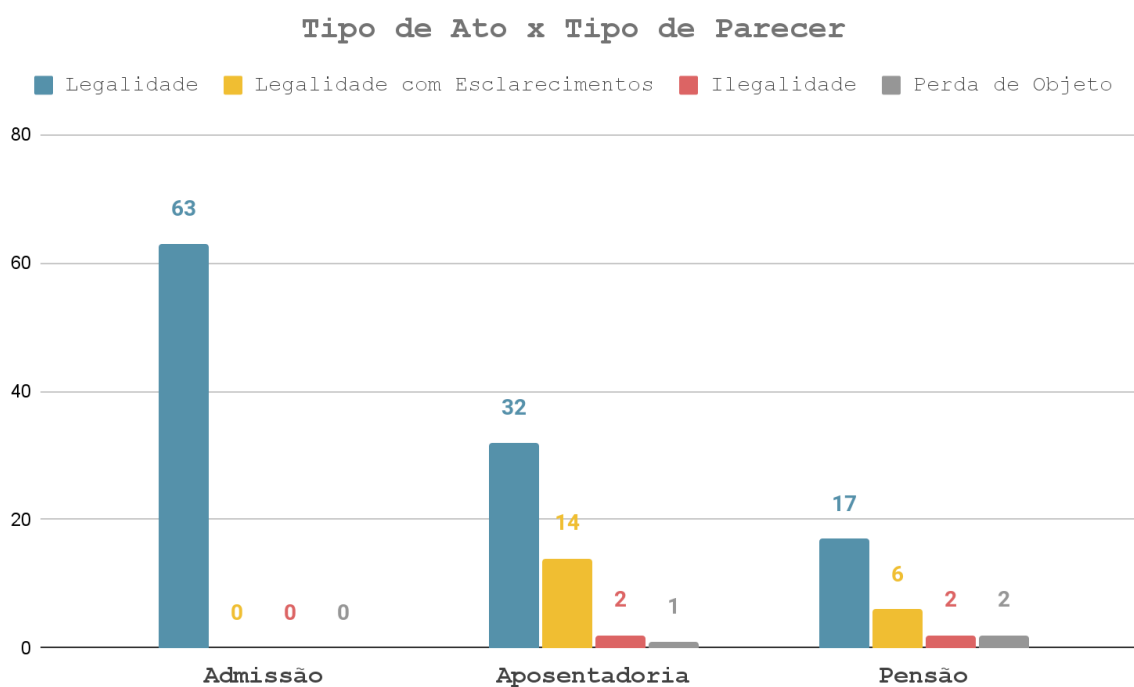
Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



atos de pessoal⁸, que foram encaminhados à Corte de Contas, para apreciação e registro, com os seguintes posicionamentos:

Tipo de ato	Parecer				Subtotal
	Legalidade	Legalidade com Esclarecimentos	Ilegalidade	Perda de Objeto	
Admissão	63	sem registro	sem registro	sem registro	63
Aposentadoria	32	14	2	1	49
Pensão	17	6	2	2	27
Subtotal	112	20	4	3	139

O gráfico a seguir retrata esses números:



É oportuno registrar que o trabalho de análise da legalidade de atos de pessoal configura-se em uma típica de auditoria de conformidade, que envolve aplicação de procedimentos apropriados, a exemplo de análise documental e conferência de cálculos, para formar a convicção do tipo de parecer a emitir.

⁸ 137 documentos expressam os 139 pareceres emitidos, haja vista que em alguns casos um documento continha mais de um parecer.



Nessa toada, um total de 38 diligências foram remetidas à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPe) ao longo do exercício 2023, em razão de detecção de inconsistências em atos cadastrados no sistema e-Pessoal, com vistas à correção e pronunciamento daquela unidade administrativa.

Toda essa atuação, de alguma forma, possui um quê de consultoria, haja vista a missão outorgada aos sistemas de auditoria, pelo art. 74 da Constituição Federal de 88 (CF/88).

6. CONTROLE DO CADASTRO DE INDÍCIOS NO MÓDULO DO SISTEMA E-PESSOAL

O controle do cadastro de indícios de irregularidade no módulo próprio do sistema e-Pessoal é disciplinado pelo Ato TRT7 PRESI n° 65/2019.

Trata-se de atividade de controle censitário que consiste, para cada indício suscitado pelo TCU, no exame das providências e documentos acostados nas instruções processuais pela SGPe, a fim de subsidiar a Presidência na emissão do posicionamento da Administração do TRT7 a ser registrado no e-Pessoal.

Em uma revisão de análise crítica desta atividade de controle, tem-se que sua concepção deu-se em um contexto organizacional em que esta Secretaria atuava no curso regular de processos administrativos, com práticas de cogestão.

Entretanto, esse cenário foi modificado com a edição das Resoluções CNJ n° 308/2020 e CSJT n° 282/2021, que expressamente vedam às Unidades de Auditoria Interna exercer atividades típicas de gestão ou cogestão, não sendo permitida a participação da Unidade de Auditoria - aqui a SAUDI - no curso regular de processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão.

Não obstante sua remanescência, que ocorre até por força da CF/88 e de decisões normativas do TCU, no exercício 2023 o TRT7 encaminhou ao TCU, após exame prévio desta Secretaria, o montante de 75 (setenta e cinco) esclarecimentos com o posicionamento e medidas adotadas pela Administração para elidir os indícios de irregularidade na folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionista suscitados pela Egrégia Corte de Contas, conforme mostra o quadro a seguir:

INDÍCIO - TIPO DE IRREGULARIDADE	QUANTIDADE	POSICIONAMENTO TRT7
----------------------------------	------------	---------------------

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



		PROCEDE	NÃO PROCEDE
Recebimento de Parcela Incompatível com Subsídio	01	-	01
Servidor sem ato de admissão lançado no e.Pessoal	09	-	09
Inativo sem ato de concessão lançado no e.Pessoal	06	03	03
Pensionista sem ato de pensão lançado no e.Pessoal	04	04	-
Reajuste no valor da VPNI	08	-	08
Rendimentos acima do teto constitucional	09	05	04
Acumulação Irregular de GAE e VPNI	35	16	19
Recebimento de Auxílio-alimentação em duas Fontes Pagadoras	01	01	-
Pagamento Indevido da Parcela "Opção"	01	01	-
Recebimento de Auxílio creche em mais de uma Fonte Pagadora	01	-	01
TOTAL	75	30	45

Pontue-se que do total de esclarecimentos remetidos ao TCU, a Administração deste Tribunal se posicionou pela procedência de 30 (trinta) indícios, determinando a adoção das medidas necessárias a sua elisão, e pela não procedência de 45 (quarenta e cinco) das irregularidades identificadas na fiscalização do TCU, estando tudo devidamente motivado nos proads respectivos.

7. OUTRAS AÇÕES

Convém mencionar algumas outras ações desenvolvidas no exercício 2023, a exemplo da elaboração do RAINTE 2022 e PAA 2024, além de estudos realizados, internamente, com vistas à produção de auditorias de avaliação da governança e gestão de TIC, de forma a contribuir com a governança corporativa do Regional, seguindo-se nesse trabalho, agora com propósitos de implementação da auditoria baseada em riscos em cada auditoria a se desenvolver.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Também é possível mencionar, conforme já destacado neste relatório, a missão que é atribuída a este sistema de auditoria interna, relativamente à emissão de pareceres em atos de pessoal, algo que, por força dos normativos do CNJ, TCU e CF/88, possui feição de consultoria e que demanda muito esforço intelectual, tanto para pesquisas quanto para interpretações às situações vivenciadas.

8. INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A SAUDI, ao longo do exercício de 2023, desempenhou atividades de forma independente em relação aos responsáveis pelos atos de gestão do Tribunal, não tendo havido registro de ocorrência de restrição aos exames aplicados por esta Secretaria nos trabalhos realizados.

Ressalve-se, contudo, que o atual modelo de tratamento das demandas de controle externo, na forma definida pelo Ato TRT7 PRESI nº 65/2019, por ter sido concebido antes das Resoluções CNJ nº 308/2020 e CSJT nº 282/2021, ainda enseja que esta Secretaria atue no curso regular de processos administrativos, com eventuais práticas de cogestão, o que pode comprometer a independência da unidade de auditoria interna.

Tendo em conta que os servidores que integram a Secretaria fazem parte do quadro de pessoal do TRT7, há óbvia subordinação funcional em relação à Presidência deste Tribunal. No entanto, é claro o fato de que os trabalhos são realizados de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº 282/2021.

A propósito, todos os servidores lotados nesta Secretaria, desde o exercício de 2021, valendo para o presente relatório, atinente ao exercício 2023, firmaram o Termo de Ciência e Compromisso acerca do Código de Ética em comento, conforme estabelecido no art. 48 da Resolução CSJT nº 282/2021, os quais se encontram inseridos no Proad nº 1980/2021.

Para o tópico, por fim e em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º da Res. nº 308/2020-CNJ, e de acordo com verificações feitas nos proad relacionados a auditorias e monitoramentos e reuniões ocorridas com os servidores integrantes da SAUDI, é possível declarar ter havido manutenção de independência durante a atividade de auditoria, sem qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento,

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



registro ou informação, declaração esta parte integrante deste relatório.

9. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

A SAUDI, em face do reduzido quantitativo de pessoal, não dispôs, nem dispõe, de capacidade operacional para dar cabo, de maneira adequada, do seu vasto leque de atribuições. A Secretaria ainda não tem um corpo funcional que, coletivamente, assegure à unidade os conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho de suas atividades, a teor do que dispõe a Resolução CSJT nº 282/2021 no seu art. 8º.

No exercício 2023, conforme já mencionado em outro tópico deste RAINTE, o contingente para desempenhar todas as atividades finalísticas foi apenas de 11 servidores (a partir de março de 2023, com 10 servidores, haja vista a saída de um servidor), aqui contabilizados o Secretário, a Assessora do Gabinete e os Coordenadores da SAGPO e SAGAP.

Evidentemente, esse tipo de arranjo traz notórios prejuízos para as atividades de coordenação e supervisão a cargo das chefias.

Ainda no citado exercício (2023), a Secretaria possuía um problema na configuração de sua estrutura administrativa, visto que a SAGPO aglutinava as atribuições de auditoria nas áreas de pessoal e orçamentário-financeira, dada a supressão de uma seção em reforma administrativa ocorrida em 2020. Aludido defeito feio superado, conforme registro feito em nota de rodapé, no início deste relatório, tendo, todavia, o fato trazido prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, em 2023.

E, como consequência, a expressiva demanda das atividades de análise dos atos de pessoal e controle do cadastro de indícios de irregularidade no e-Pessoal, levou a Secretaria a fazer o trabalho de auditoria financeira integrada com conformidade das prestações de contas do Tribunal, exercícios 2022 e 2023, de forma não aderente, a rigor, às normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria, como exige o TCU.

No âmbito da SAGAP, que é a seção responsável pela auditoria nas áreas patrimonial e de suprimento de bens e serviços, o quadro não é muito diferente, visto que a seção é composta por apenas dois servidores.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Na busca de tentar conciliar as demandas dos órgãos de controle externo (TCU, CNJ e CSJT) com os trabalhos de iniciativa própria voltados para o aprimoramento dos processos do Tribunal, esta Secretaria executou as auditorias, na maior parte das vezes, com apenas um servidor, em evidente descompasso com as normas e padrões técnicos aplicáveis à atividade, além de perda de eficiência, pois os tempos de execução dos trabalhos tornaram-se mais alongados, o que obviamente comprometeu a eficácia e efetividade da SAUDI.

10. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

O estabelecimento de indicadores para as ações de auditoria visa a mensurar o desenvolvimento dos trabalhos, de modo a proceder a ações de melhoria e corretivas, se necessário, inclusive no decorrer do exercício, bem como conhecer o impacto da atuação da Secretaria, quanto à qualidade e prazos. De outra parte, sob a perspectiva da atuação da Administração, visa a sinalizar oportunidades de melhoria.

A inexistência de recursos automatizados (softwares) facilitadores traz dificuldades operacionais na mensuração dos indicadores adiante apresentados, superadas pelo esforço dos integrantes desta Secretaria, mesmo com - como já destacado - a carência de servidor.

Foram apurados indicadores da atuação da Secretaria de Auditoria Interna previstos no PAA/2023 e da receptividade da Administração, ante às recomendações. As avaliações se deram conforme as seguintes faixas de valores:

- **Ótimo:** resultado do indicador de 90 a 100%;
- **Bom:** resultado de 70 a 89%;
- **Regular:** resultado de 50 a 69%;
- **Ruim:** resultado de 20 a 49%; e
- **Péssimo:** resultado de 0 a 19%.

10.1. INDICADORES DA ATUAÇÃO DA SECRETARIA

• **Índice de execução do PAA:** objetiva medir o grau de cumprimento do PAA, a partir do percentual executado das ações planejadas.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\sum (\% \text{ executado das ações planejadas})}{\text{Quantidade total de ações planejadas}}$$

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Conforme já dito, o PAA 2023 (Proad 7204/2022) previu, inicialmente, a realização de 21 (vinte e uma) ações.

Pelas razões já espostas no presente relatório, houve a exclusão de ações, pautada em critérios objetivos, os quais foram expressamente mencionados na exposição de motivos (doc. 4 do Proad 7204/2022) apresentada à alta administração, por ocasião da revisão do PAA 2023.

Com a alteração, ficaram previstas 14 (quatorze) ações, incluindo os monitoramentos, tendo sido possível, contudo, a conclusão/execução de 12 (doze) ações.

A execução das ações planejadas foi registrada por cada Seção quanto à sua competência detalhada no Anexo I do PAA/2023, chegando-se aos seguintes resultados: SAGAP (3 ações) - 100%; SAGPO (9 ações) - 100%.

Assim, tem-se que, levado em consideração às ações executada para o exercício, chega-se a um nível de execução do PAA/2023 de 85,71%, o que corresponde a um bom resultado, conforme parâmetros acima indicados.

• **Índice de capacitação dos servidores da Secretaria:** objetiva verificar o nível de cumprimento das metas estabelecidas no plano anual de capacitação dos servidores da SAUDI. Sua fórmula de cálculo consiste:

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Qtde de horas/aula de capacitação realizadas} \times 100}{\text{Qtde de horas/aula programadas no PAC/SAUDI}}$$

Considerando o número de servidores desta Secretaria (10) e o montante de horas de capacitação previstas no exercício de 2023 (xxx h/a), adiante seguem horas de capacitação relativas às unidades e servidores envolvidos nas atividades da SAUDI.

	SAGAP*	SAGPO**	SAUDI
Índice capacitação	605%	330%	408,9%*
Total de horas previstas	80	200	280
Total de horas realizadas	484	661	1.145

- Total de horas realizadas dividido pelo total de horas previstas.
- *Dois servidores.
- **Cinco servidores.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Desse modo, considerando serem 40 horas o mínimo previsto, recomendável - CNJ⁹ -, para cada servidor, percebe-se ter havido capacitação em quantitativos bem além do que o normativamente exigido.

10.2. INDICADORES DA ADMINISTRAÇÃO, EM RECEPÇÃO ÀS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

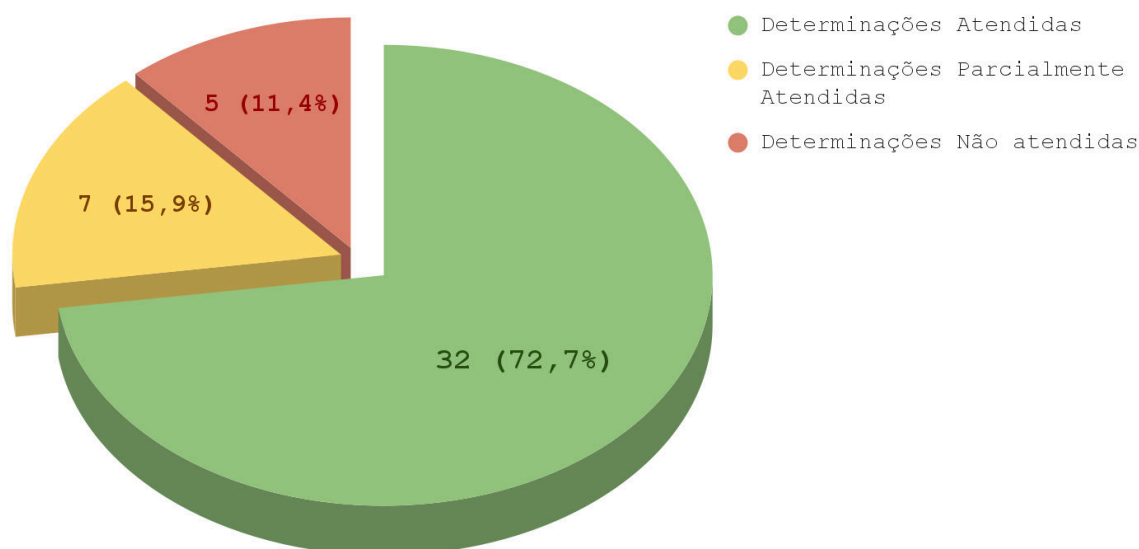
• **Índice de efetividade das determinações decorrentes de recomendações da SAUDI:** objetiva medir a efetividade das recomendações expedidas pela SAUDI, convertidas em determinação ante o acatamento pela Administração. Sua medida é expressa pela seguinte fórmula de cálculo:

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Quantidade de determinações cumpridas} \times 100}{\text{Quantidade de determinações monitoradas}}$$

Das 44 recomendações monitoradas pela SAUDI, 32 (trinta e duas) foram atendidas pela administração, 7 (sete) parcialmente atendidas e 5 (cinco) pendentes de monitoramento, resultando em um percentual bom de efetividade de (72,7%), conforme gráfico abaixo.

⁹ CNJ, Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão. (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)

Resultado Agregado dos Monitoramentos



Fonte: SAGAP/SAGPO

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das limitações de capacidade operacional da Secretaria de Auditoria Interna, que se mostra, especialmente em número de servidores, bem aquém do desejado diante dos desafios que se apresentam para a adequada prestação dos serviços de auditoria com vistas ao atendimento das responsabilidades definidas em Regulamento e na própria Constituição Federal, a gestão da SAUDI enfatiza o compromisso de prestar um serviço¹⁰ de avaliação e consultoria de excelência à alta administração do Tribunal e demais gestores. E isso pautado por uma atuação independente e objetiva, sempre voltada para a melhoria contínua da governança e gestão da instituição.

¹⁰ CNJ, Resolução nº 308/2020, Art. 2º Auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. CNJ, Resolução nº 309/2020, Art. 2º Para os fins deste normativo considera-se: I – Auditoria Interna – atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (assurance) e de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa.

Missão da SAUDI

Promover o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e da governança institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT7



Aludida limitação de estrutura, conforme registro feito no relatório relativo ao exercício de 2022 (RAINT-2022), foi amenizada com a reconfiguração à estrutura administrativa da SAUDI, retornado-se as três seções de auditoria, com a destinação de uma função comissionada de nível FC-4 para a nova Seção de Auditoria Financeira (orçamentária-financeira). No entanto, aludida unidade conta, atualmente, com apenas um servidor, o qual coordena a seção, algo que enseja a relotação de força de trabalho, no setor.

Além disso, é oportuno que se destinem servidores qualificados, especialmente se considerando o concurso público em andamento, em 2024, preferencialmente com formação em Contabilidade, Tecnologia da Informação e Engenharia Civil, como forma de assegurar a efetividade da atuação da auditoria interna, medida essa recomendada pelo TCU para as organizações públicas, a fim de que se tenha uma boa governança, isso também previsto nas Resoluções nº 308/2020-CNJ, nº 309/2020-CNJ e CSJT nº 282/2021.

A propósito, o CSJT, em ação coordenada de auditoria para avaliar a gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, fez o alerta para alguns Tribunais Regionais do Trabalho, entre os quais o TRT7, acerca da necessidade de dotar as suas Unidades de Auditoria Interna com os recursos necessários e suficientes para a realização de auditorias de avaliação da governança e gestão de TIC, de forma a contribuir com a governança corporativa dos Regionais.

Por último, a despeito de ainda estar vigente o Ato TRT7 PRESI nº 65/2019, esta Unidade de Auditoria Interna tem considerado os termos das Resoluções CNJ nº 308/2020, CNJ nº 309/2020 e CSJT nº 282/2021, buscando-se evitar práticas de cogestão, o que pode comprometer a independência da unidade de auditoria interna, além de se apresentar desalinhado aos ditames das duas Resoluções.

É o relatório, que é encaminhado antes do prazo fixado no § 1º do art. 5º da Res. nº 308/2020-CNJ - 31 de julho do ano corrente - a fim de que se oferte o devido seguimento.

Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

assinado eletronicamente
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Auditoria Interna